



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.688 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 2.067 de 02 de outubro de 2017, art. 6º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 164.582,13 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
108	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.39.0000	32.182,13
296	02.008.001.04.122.0012.2.057	44.90.51.0000	28.000,00
300	02.008.001.04.122.0013.2.060	33.90.39.0000	94.400,00
715	14.001.001.06.122.0001.2.146	44.90.52.0000	10.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>164.582,13</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 164.582,13 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
101	02.004.001.04.695.0005.2.022	33.90.30.0000	20.000,00
106	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.32.0000	12.182,13
293	02.008.001.04.122.0010.1.002	33.90.36.0000	100.000,00
302	02.008.001.04.122.0013.2.060	33.90.36.0000	22.400,00
712	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.36.0000	8.000,00
713	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.39.0000	2.000,00
<b>TOTAL...</b>			<b>164.582,13</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2018.

  
**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

